



Coordenação Nacional de
Articulação das Comunidades
Negras Rurais Quilombolas

Edital de Apoio a Comunidades Quilombolas 2021

Bahia e Espírito Santo

1. Contexto

Nós, da Suzano, acreditamos que só é bom para nós se for bom para o mundo, e que o momento agora pede empatia e união. Atuamos em parceria visando a construção de territórios mais resilientes, ou seja, territórios socioeconomicamente diversos, menos vulneráveis e mais preparados para lidar com mudanças, complexidades, crises e perturbações múltiplas, evitando disrupções, colapsos e preservando sua base de recursos, sendo por isso mais sustentáveis no longo prazo.

A valorização das comunidades tradicionais, em especial das comunidades quilombolas, e o fomento ao seu protagonismo nessa construção é imperativa. Sobretudo no contexto atual, de exceção, provocado pela pandemia, com recessão econômica e níveis recordes de desemprego.

Nesse sentido, em parceria com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), a Suzano disponibilizou R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem doados por meio deste edital para projetos de geração de renda. O objetivo é apoiar projetos de Organizações da Sociedade Civil, Cooperativas, Microempreendedores Individuais e Agricultores(as) Familiares de comunidades quilombolas localizadas nas áreas de atuação da empresa nos Estados da Bahia e do Espírito Santo.

2. Linha temática de apoio

Os projetos apresentados devem propor ações voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, no curto prazo, nas comunidades onde serão implantados. Projetos que valorizem empreendimentos locais e a construção de soluções colaborativas, especialmente voltados à retirada de pessoas da condição de pobreza (considerando linha de pobreza pessoas com renda per capita inferior a R\$ 475,00/mês).

Os exemplos apresentados a seguir são meramente ilustrativos, caso você tenha dúvidas se seu projeto enquadra-se nesse edital, escreva para editalquilombola2021@suzano.com.br. ou mande mensagem via Whatsapp para (27) 99841-0419.

Geração de trabalho, emprego e renda

Exemplos ilustrativos:

- Projetos voltados à implementação e/ou ao fortalecimento da produção de atividades econômicas vinculadas às vocações da comunidade (Agricultura e pecuária familiar, como horticultura, fruticultura, apicultura, criação de galinhas, bovinocultura, piscicultura, etc.; Artesanato; Corte e Costura; Fabricação de bolos/pães/doces caseiros; Fabricação de sabão; Fabricação de cosméticos naturais; Produção de mudas; entre outras). Esses projetos podem solicitar recursos para, por exemplo, adequar infraestrutura existente, adquirir insumos e equipamentos, realizar capacitações, etc.
- Projetos voltados à implementação e/ou fortalecimento de pequenos negócios na comunidade (padarias, açougues, mercearias, bicicletarias, marcenarias, lan houses, etc.). Esses projetos podem solicitar recursos para, por exemplo, adequar infraestrutura existente, adquirir insumos e equipamentos, cobrir custos de logística, realizar capacitações, etc.
- Projetos voltados à implantação e/ou fortalecimento dos processos de planejamento e administração de pequenos negócios e/ou de atividades econômicas vinculadas às vocações da comunidade. Esses projetos podem solicitar recursos para, por exemplo, contratar assessoria técnica especializada, realizar capacitações, elaborar planos de negócio, etc.
- Projetos que visem acesso ao mercado e comercialização, que estruturam canais de escoamento da produção da comunidade. Esses projetos podem solicitar recursos para, por exemplo, formar redes de cooperação de entrega dos produtos, criar aplicativos e/ou plataformas de vendas, estruturar a logística de entrega, realizar capacitações diversas, infraestrutura para acesso a internet, etc.;
- Projetos que visem o beneficiamento e a agregação de valor à produção rural da comunidade. Esses projetos podem solicitar recursos para, por exemplo, adequação de infraestrutura (casas de farinha, casas de mel, fábrica de polpas, cozinhas comunitárias, etc.), adquirir insumos e equipamentos, realizar capacitações, etc.
- Projetos voltados à qualificação profissional e inserção de jovens no mercado de trabalho, seja em empresas com vínculo formal ou em iniciativas de economia solidária (como cooperativas, associações e ações de empreendedorismo), a partir, por exemplo, da formação, seguida da inserção profissional e acompanhamento de desempenho.

3. Quem pode participar

- Organizações da Sociedade Civil com atuação nos municípios e comunidades listados no item 4 deste Edital (por exemplo: associação de produtores rurais; associação de apicultores; associação de pais e mestres; associação de moradores; organizações com finalidade social; dentre outros). Exceto organizações religiosas.
- Cooperativas (cooperativas de produtores, de serviços, de catadores de resíduos, etc.) com atuação nos municípios e comunidades listados no item 4 deste Edital. Exceto cooperativas de crédito.
- Microempreendedores Individuais (MEIs) constituídos há, pelo menos, 6 meses e localizados nos municípios e comunidades listados no item 4 deste Edital.

- Agricultores(as) familiares, localizados nos municípios e comunidades listados no item 4 deste Edital, que possuam DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar) e a respectiva Inscrição Estadual.

Organizações situadas fora das comunidades e territórios listados no Item 4 deste Edital não poderão concorrer aos recursos do edital, por mais que possuam atuação junto às comunidades prioritárias

Se você tem dúvida se pode enviar projeto, entre em contato pelo e-mail: editalquilombola2021@suzano.com.br ou mande mensagem via Whatsapp para (27) 99841-0419.

4. Território de atuação

Serão selecionados projetos enviados para atuação nas seguintes comunidades e municípios:

- **Estado da Bahia**
 - **Município de Caravelas:**
 - Comunidade Naiá
 - Comunidade Volta Miúda
 - **Município de Ibirapuã:**
 - Comunidade Vila Juazeiro
 - **Município de Nova Viçosa:**
 - Comunidade Engenheiro Cândido Mariano
 - Comunidade Helvécia
 - Comunidade Rio do Sul
- **Estado do Espírito Santo**
 - **Município de Conceição da Barra:**
 - Comunidade Angelim 1
 - Comunidade Angelim 2
 - Comunidade Angelim 3
 - Comunidade Angelim Disa
 - Comunidade Córrego do Macuco
 - Comunidade Córrego do Sertão
 - Comunidade Córrego Santa Izabel
 - Comunidade Coxi
 - Comunidade Dona Guilhermina
 - Comunidade Linharinho
 - Comunidade Morro da Onça
 - Comunidade Porto Grande
 - Comunidade Roda D'água
 - Comunidade Santana
 - Comunidade São Domingos
 - **Município de Jaguaré:**
 - Comunidade Palmito
 - **Município de Montanha:**
 - Comunidade Santa Luiza
 - **Município de São Mateus:**

- Comunidade Beira-rio Arural
- Comunidade Bom Pastor (Santa Luiza do Rio Preto)
- Comunidade Córrego da Cacimba
- Comunidade Córrego do Chiado
- Comunidade Córrego do Retiro (Nossa Senhora da Penha)
- Comunidade Córrego do Sapato
- Comunidade Dilô Barbosa
- Comunidade Divino Espírito Santo
- Comunidade Mata Sede
- Comunidade Morro das Araras
- Comunidade Nova Vista
- Comunidade Santaninha
- Comunidade São Cristóvão
- Comunidade São Domingos de Itauninhas
- Comunidade São Jorge

5. Valor do apoio

A Suzano disponibilizou o total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para apoiar projetos:

- De **Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Cooperativas** com valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um;
- De **Microempreendedores Individuais (MEIs) e Agricultores(as) familiares** com valor máximo de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada um.

6. Contrapartida

Os projetos deverão prever contrapartidas (não existe um valor mínimo estipulado), podendo ser investidos por meio de recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis.

7. Itens não elegíveis

Os projetos não poderão usar os recursos doados pela Suzano com compra de:

- Armas ou munições;
- Jogos de azar, ex. jogo do bicho;
- Pagamento de dívidas;
- Bebidas alcoólicas;
- Cestas básicas;
- Aquisição de veículos;
- Atividades que promovam interesses eleitorais, partidários ou religiosos;
- Atividades que provoquem aglomerações (dado o atual contexto de pandemia).

8. Duração dos projetos

Os projetos apoiados terão duração máxima de 08 (oito) meses após a formalização do apoio com a Suzano, devendo as atividades serem iniciadas imediatamente após a assinatura.

9. Documentação necessária

As organizações que tiverem interesse em concorrer aos recursos desse edital devem apresentar, no momento do envio do projeto, os documentos listados abaixo. A falta de algum desses documentos pode desclassificar o projeto.

- a) No caso de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Cooperativas:
 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Cópia do estatuto social registrado em cartório ou Junta Comercial do Estado;
 - Ata de eleição da diretoria vigente registrada em cartório ou Junta Comercial do Estado;
 - Cópia do CPF e da identidade do representante legal;
 - Certidão Negativa de Débito Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certificado de regularidade do FGTS.

- b) No caso de Microempreendedores individuais (MEI):
 - CNPJ da entidade;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI
 - Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (Dasn-Simei) referente a 2020;
 - Cópia do CPF e da identidade do representante legal.

- c) No caso de Agricultores(as) Familiares:
 - Cópia do CPF e da identidade do(a) agricultor(a) familiar;
 - Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
 - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP), seja ela qual for (A, A/C, B, A/F, DAP Jovem ou DAP Mulher Agregada);
 - Número da Inscrição Estadual.

10. Etapas e prazos do processo seletivo

Etapa 1: Preenchimento do formulário e envio do projeto

Os projetos deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico por meio do link: <https://forms.gle/t6ZSPeLZSFBn862k7> até o dia 06 de agosto às 18:00 horas. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalquilombola2021@suzano.com.br ou mande mensagem via Whatsapp (27) 99841-0419 até o dia 03 de agosto de 2021.

Período de recebimento de projetos: de 19 de julho a 06 de agosto de 2021 até às 18:00 horas.

Etapa 2: Análise dos projetos recebidos:

Todos os projetos recebidos serão analisados por uma câmara técnica, que avaliará:

- O enquadramento do projeto nos requisitos mínimos apresentados pelo edital (se o projeto está claro e completo; se o valor solicitado está dentro do valor máximo do projeto; se o proponente apresenta a documentação exigida; etc.);
- O número de pessoas a serem retiradas da linha da pobreza (considerando linha de pobreza pessoas com renda per capita inferior a R\$ 475,00/mês) e as estratégias propostas para tanto;
- A qualidade técnica e viabilidade do projeto: se ele é coerente e realmente contribui para diminuir ou solucionar o problema;
- O perfil do público beneficiário: prioridade para grupos de mulheres e grupos de jovens;
- A relevância do projeto para o contexto local: se ele contribui para diminuir ou solucionar o problema de uma forma abrangente (seja do ponto de vista territorial ou da quantidade de pessoas que beneficiará).

Período de análise dos projetos: de 09 a 13 de agosto de 2021

Etapa 3: Complementação de informações

A Suzano poderá solicitar a adequação de atividades e/ou dos valores indicados no projeto. Os projetos selecionados que receberem essa solicitação deverão fornecer informações complementares.

Data prevista: de 16 a 20 de agosto de 2021

Etapa 4: Divulgação do resultado

O resultado da seleção será divulgado por meio do site da Suzano, e um comunicado será enviado por e-mail aos responsáveis pelo preenchimento do formulário e aos representantes legais das organizações beneficiadas.

Data prevista: dia 23 de agosto de 2021

Etapa 5: Formalização do apoio e repasse dos recursos

A formalização do apoio financeiro será realizada por meio de um Termo de Doação. Os recursos serão disponibilizados para os responsáveis pelos projetos de duas formas:

- a) Para projetos propostos por Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas (projetos de até R\$ 20 mil), os recursos serão disponibilizados por meio de depósito em conta corrente, que deverá ser aberta especificamente e exclusivamente para receber os recursos do projeto e, ao final do projeto, essa conta deverá ser encerrada. O repasse será realizado em duas parcelas, a primeira parcela após assinatura do Termo de Doação, e a segunda parcela após envio e aprovação do relatório de execução e prestação de contas do uso dos recursos da primeira parcela;
- b) Para projetos propostos por Microempreendedores Individuais e Agricultores(as) Familiares (projetos de até R\$ 5 mil), os recursos serão disponibilizados por meio de um cartão pré-pago, que terá a validade do período de duração do projeto. Os gastos devem ser feitos exclusivamente no prazo previsto.

Importante: no momento de formalização do apoio e da abertura da conta do projeto ou repasse do cartão pré-pago, a Suzano realizará a coleta de informações sobre a renda dos beneficiários do projeto por meio do formulário de monitoramento de renda. Os projetos que, nesse momento, apresentarem informações diferentes das incluídas no Formulário de Projetos poderão ser desclassificados.

Data prevista: de 23 a 27 de agosto de 2021

Data prevista para desembolso da 1ª parcela: após assinatura do Termo de Doação (agosto)

Data prevista para a 2ª parcela: após aprovação da prestação de contas da 1ª parcela

Etapa 6: Execução do projeto, monitoramento e prestação de contas

Os projetos deverão ser executados até o dia 30 de abril de 2022. A Suzano realizará o monitoramento a partir de visitas técnicas ao projeto e da análise dos relatórios de execução e prestação de contas.

- a) Para os projetos propostos por Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas, são previstos dois momentos de relatoria e prestação de contas: o primeiro no meio do projeto (ao final da execução da 1ª parcela dos recursos recebidos), e o segundo ao final do projeto (após a execução da 2ª parcela dos recursos recebidos).
- b) Para projetos propostos por Microempreendedores Individuais e Agricultores(as) Familiares, é previsto apenas um momento de relatoria e prestação de contas: ao final da execução do projeto e do uso dos recursos.

A Suzano poderá realizar visitas técnicas aos projetos a qualquer momento, sempre combinadas com antecedência com os responsáveis pelos projetos. E realizará um acompanhamento específico dos beneficiários, a partir do preenchimento (no início e ao final do projeto) do formulário de monitoramento de renda.

Data prevista: de 30 de agosto a 30 de abril de 2022

11. Cronograma

Etapa 1: Preenchimento do Formulário	De 19 de julho a 06 de agosto de 2021
Etapa 2: Análise dos projetos	De 09 a 13 de agosto de 2021
Etapa 3: Complementação das informações	De 16 a 20 de agosto de 2021
Etapa 4: Divulgação dos resultados	23 de agosto de 2021
Etapa 5: Formalização do apoio	23 a 27 de agosto de 2021
Etapa 6: Execução do projeto, monitoramento e prestação de contas	30 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022

12. Dúvidas

Todas as dúvidas relacionadas ao processo de seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail: editalquilombola2021@suzano.com.br ou mande mensagem via Whatsapp para (27) 99841-0419.

Realização



Coordenação Nacional de
Articulação das Comunidades
Negras Rurais Quilombolas

Perguntas Frequentes

- 1) Organizações da Sociedade Civil, Cooperativas, Microempreendedores Individuais e comunidades já apoiadas pela Suzano (atualmente e/ou no passado) com outros projetos podem enviar proposta?**

Sim. Este é um novo apoio e, mesmo que sua organização e/ou comunidade já receba (ou tenha recebido) algum tipo de recurso (financeiro, assistência técnica etc.), é possível concorrer aos recursos dessa chamada.

- 2) Sou agricultor(a) familiar e/ou Microempreendedor Individual, mas não participo de nenhuma Organização da Sociedade Civil, nem Cooperativa. Posso enviar proposta?**

Sim. Essa chamada apoiará projetos de Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas, mas também de Microempreendedores Individuais e agricultores(as) familiares que possuam DAP e Inscrição Estadual, e estejam localizados em uma comunidade abrangida pelo edital.

- 3) Minha comunidade está localizada num dos Estados listados no edital, mas em um município que não aparece na lista. Posso enviar proposta?**

Não. Os territórios abrangidos por essa chamada são os Estados, municípios e comunidades listados no edital.

- 4) Eu e/ou minha organização estamos endividados, pois sofremos diretamente os impactos da pandemia de COVID-19. Podemos solicitar recursos para pagar essas dívidas?**

Não. Os recursos ofertados nessa chamada não podem ser utilizados para pagamento de dívidas de qualquer natureza.

- 5) Minha comunidade está sofrendo diretamente com os impactos da pandemia, inclusive com dificuldade de recursos para o sustento familiar. Posso solicitar doação de cestas básicas?**

Não. Os recursos dessa chamada não podem ser usados para compra e doação de cestas básicas. Os recursos deste edital são exclusivos para projetos de geração de emprego, trabalho e renda.

- 6) A organização em que eu atuo tem várias demandas e possui diversos projetos. Posso mandar mais de uma proposta?**

Não. Nesta chamada cada organização pode enviar apenas uma proposta.

- 7) Preciso enviar os documentos da minha organização agora junto com o formulário?**

Sim. No momento de submissão do projeto é obrigatório o envio de todos os documentos solicitados. A falta de documentos pode desclassificar a proposta.

- 8) É necessário ter uma conta bancária em nome de Pessoa Jurídica aberta, e sem dívidas, para receber o recurso?**

Não. Para receber os recursos do projeto:

- a) As Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas irão abrir uma conta específica e exclusiva para o projeto. Ao final do projeto, essa conta deverá ser encerrada;

b) Os MEIs e agricultores(as) familiares não receberão os recursos por meio de depósito em conta, mas em um cartão pré-pago, contendo o valor do projeto aprovado.

9) Se o meu projeto ou da organização que atuo for aprovado, vou precisar prestar contas do recurso recebido?

Sim. Todas as iniciativas selecionadas deverão, necessariamente, prestar contas dos recursos recebidos por meio da apresentação dos comprovantes fiscais das despesas realizadas. O modelo para a prestação de contas será encaminhado às organizações que formalizarem a parceria com a Suzano.

10) A Suzano irá auxiliar os selecionados na execução das atividades propostas e aprovadas?

A Suzano possui equipes de linha de frente que atuam junto às comunidades e que estão sempre prontas para auxiliar no desenvolvimento de projetos que gerem e compartilhem valor. No entanto, é importante ressaltar que a execução dos projetos aprovados é de total responsabilidade de quem realizou o pleito, inclusive a prestação de contas.

11) Existe a possibilidade de adiamento da data de 6 de agosto para o recebimento das propostas?

Não. Em princípio, a ideia é manter a data de 6 de agosto e respeitar o cronograma previsto no edital.